



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88  
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

**DECRETO N.º 032/2017, de 02 de janeiro de 2017**

CERTIFICO que o Decreto n.º 032/2017,  
foi publicada no Placard do Município no  
período de 02/01/2017 a  
04/01/2017  
Castelândia, 02/01/2017.

**“Dispõe sobre a nomeação Do Diretor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia – RPPSMC e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 373/2006, de 21 de dezembro de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia – RPPSMC

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia – RPPSMC, em cumprimento às exigências da Lei Municipal n.º 373/2006, de 21 de dezembro de 2006.

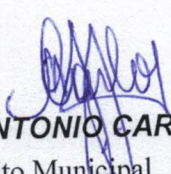
Art. 2º – As competências do Diretor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia – RPPSMC serão determinadas pela a Lei Complementar n.º 373/2006 e no que for omissivo por regulamento posterior.

Art. 3º - O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelândia – RPPSMC funcionará em sua sede localizada a Avenida Rio Verde n.º 1910 – centro – Castelândia-GO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01 de janeiro de 2017.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**MARCOS ANTONIO CARLOS**  
Prefeito Municipal